



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021, EDIÇÃO Nº 005

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**LEI Nº 2.037, DE 17 DE MAIO DE 2021**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM IMÓVEL PÚBLICO URBANO PARA FINS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à José Carlos Pissolatti de Oliveira, um terreno urbano situado ao Lote 5 Quadra G com área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), medindo 10,00 (dez) metros de frente, 10,00 (dez) metros de fundo, 20,00 (vinte) metros a Direita e 20,00 (vinte) metros a Esquerda, localizado à Rua José Silvério Ferreira, 32, Bairro Sagrada Família, neste Município, com frente para referida rua, confrontando a direita com Terreno do Patrimônio do Município de Antônio Carlos, a esquerda com o lote nº 06 Quadra G - Terreno do Patrimônio do Município de Antônio Carlos e aos fundos com Terreno do Patrimônio do Município de Antônio Carlos, devidamente registrado junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena, sob a matrícula de nº 33.743.

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere o caput deste artigo já se encontra na posse do beneficiário desde 27 de julho de 2006, por força de concessão de direito real de uso, conforme escritura registrada na matrícula do imóvel.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para fins de habitação de interesse social e legitimação da posse do beneficiário, ficando vedada sua utilização diverso, sob pena de revogação da medida prevista no caput do art. 1º desta Lei, como reversão do imóvel em para o Patrimônio do Município de Antônio Carlos/MG.

**Art. 3º** A presente doação respeita e visa a atender o interesse social, previsto nas Leis Federais de n. 8.666/93 e 13.465/2017, bem como na Lei Orgânica do Município, ficando dispensado o processo licitatório.

**Art. 4º** A presente doação deverá conter cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, cabendo ao Executivo Municipal providenciar os atos necessários juntos aos órgãos e instituições oficiais e privadas para a efetivação da doação prevista nesta Lei.

**Art. 5º** Não serão concedidas quaisquer isenções de tributos ou taxas públicas a qualquer título.

**Art. 6º** No caso de reversão em favor do Patrimônio Municipal, nos termos do art. 2º, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias realizadas no bem pelo donatário, passarão a integrar o domínio municipal, independente de indenização.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2021.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, RESOLVE,

**PORTARIA: 091/2021 - Art. 1º** Exonerar os seguintes Fiscais Sanitários de Vigilância Sanitária:

1 – Paulo Henrique Dias - CPF: 032.906.356-19

2 - Bruno de Oliveira Campos - CPF: 023.615.846-54

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 14 de maio de 2021.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA: 092/2021 - Art. 1º** Nomear os seguintes Fiscais Sanitários de Vigilância Sanitária:

1 – Juliane de Souza Vidal: CPF: 410.613.798-41;

2 - Shirley Simplicio Barbosa Ribeiro - CPF: 080.291.756-98;

3 - Sabrina Aparecida Neto - CPF: 145.302.856-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 14 de maio de 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA: 093/2021** CONSIDERANDO o protocolo de Pedido de Demissão a partir de 14/05/2021, RESOLVE,

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, Airton Dehon Tavares Teles, portadora do RG M- 5.402.047 SSP/MG, CPF nº 795.924.146-53, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de maio de 2021.

Antônio Carlos, 17 de maio de 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL